

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

a) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico;

b) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos;

c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

d) Valor pedagógico e científico dum relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso, sendo apreciados, nomeadamente, os pontos seguintes:

Correção e atualidade científica do programa proposto;

Atualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;

Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido;

Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

6.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

a) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado;

b) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário;

c) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Professor Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Professor Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Professor Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor José António Carvalho Paixão, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor José Luís Campos de Oliveira Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Professor Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Professor Doutor Orfeu Bertolami Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de novembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Rui Jorge Garcia Ramos*.

210076127

Reitoria

Despacho n.º 15227/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Mecânica de Solos e Engenharia Geotécnica, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, em colaboração com a Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 26 de julho de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 31 de agosto 2016 sob o n.º R/A-Cr 123/2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto (UP), Universidade de Coimbra (UC)

2 — Faculdade(s): Faculdade de Engenharia (UP) Faculdade de Ciências e Tecnologia (UC)

3 — Ciclo de estudos: Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Construção Civil e Engenharia Civil

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 582

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 90 ECTS

8 — Duração do ciclo de estudos: 3 semestres

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Construção Civil e Engenharia Civil/ Civil Construction and civil engineering	CONSTC-EC	60	24
Qualquer área científica/Any scientific área	QAC	0	6
<i>Total</i>		60	30

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica (não conferente de grau);

b) Uma dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 30 ECTS do total dos 90 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.

O presente plano de estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.

12 — Plano de estudos

Universidade do Porto, Universidade de Coimbra

Faculdade de Engenharia (UP), Faculdade de Ciências e Tecnologia (UC)

Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica

Mestre

Área científica predominante — Construção Civil e Engenharia Civil

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				TP	Total		
Mecânica dos Solos Avançada/Advanced Soil Mechanics	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	48	48	6	
Mecânica das Rochas em Obras Geotécnicas/Rock Mechanics in Geotechnical Engineering.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	48	48	6	
Modelação Numérica de Obras Geotécnicas/Numerical Modelling in Geotechnical Engineering.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	48	48	6	
Dinâmica dos Solos e Engenharia Sísmica/Soil Dynamics and Earthquake Engineering.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	48	48	6	
Risco e Segurança em Obras Geotécnicas/Risk and safety in Geotechnical Engineering.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	48	48	6	
<i>Total</i>			810		240	30	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	TP	PL	Total		
Geotecnia Ambiental e Sustentabilidade /Environmental Geotechnics and Sustainability.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	—	48	—	48	6	Opcional
Estabilidade e Estabilização de Taludes/Slope Stability and Reinforcement.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	—	48	—	48	6	Opcional
Projeto de Túneis/Tunnels project	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	—	48	—	48	6	Opcional
Escavações Urbanas/Deep Excavations.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	—	48	—	48	6	Opcional
Dimensionamento e Reforço de Fundações/Design and Reinforcement of Foundations.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	—	48	—	48	6	Opcional
Geotecnia em Obras Viárias/Geotechnics in Roadworks	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	—	48	—	48	6	Opcional
Geotecnia em Obras Hidráulicas/Geotechnics in Hydraulic works.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	—	48	—	48	6	Opcional
Técnicas Laboratoriais e de campo em Geotecnia/Laboratory and in situ Geotechnical Testing.	CONSTC-EC	Semestral . . .	162	24	—	24	48	6	Opcional
Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo das Universidades Participantes/any curricular unit of the second cycle from the participant universities*.	QAC	Semestral . . .	162	Depende da U.C. selecionada*				6	Opcional
<i>Total</i>			810				240**	30	

* Cálculo para 48 horas de contacto

** Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante.

Nota. — O estudante tem de completar 30 ECTS de opção, dos quais 6 poderão ser obtidos de entre a oferta formativa de 2.º ciclo das universidades participantes, mediante validação prévia do diretor do ciclo de estudos.

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Dissertação/Dissertation	CONSTC-EC	Semestral ...	810	14	14	30	
<i>Total</i>			810		14		

7 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

210077642

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 15228/2016

Nos termos do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 4, do artigo 92.º e com o n.º 3, do artigo 93.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na sequência do Despacho n.º GR/07/04/2016, proferido pelo Senhor Reitor da Universidade do Porto, Professor Doutor Sebastião Feyo de Azevedo, datado de 26/04/2016, e publicado no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série de 11 de maio de 2016, o Conselho Executivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto subdelega, sem possibilidade de subdelegação, no Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, Diretor Interino da FADEUP — Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, a competência para os seguintes atos:

1 — Exercer o poder disciplinar aos trabalhadores docentes, investigadores e não docentes da entidade que dirija, nomeadamente deliberando sobre instauração de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ou de averiguações e nomeando para o efeito o respetivo instrutor.

2 — Representar a Universidade do Porto, através da entidade que dirija, em juízo.

3 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano.

4 — Despachar os assuntos relativos à equivalência dos graus de mestre e de licenciado, reconhecimento de habilitações e equivalência de disciplinas, no abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

5 — Autorizar todos os atos relativos à vida escolar dos estudantes da entidade que dirija, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos.

6 — Autorizar a passagem de certidões de registo de grau académico, exceto em relação ao grau de doutor, certidões e diplomas pela conclusão de cursos não conferentes de grau, bem como outras certidões relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes coletivos e outros fins sociais ou fiscais.

7 — Despachar os assuntos relativos às provas de mestrado, de aptidão pedagógica e capacidade científica, designadamente a nomeação dos respetivos júris, bem como todos os atos subsequentes até ao registo no sistema de informação.

A subdelegação de competências aqui estabelecidas realiza-se sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo os atos praticados ao abrigo deste despacho fazer menção do uso da competência delegada, nos termos do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde o dia 26 de abril de 2016 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

07/12/2016. — O Presidente do Conselho Executivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, *Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca*.

210077764

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 15229/2016

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, de 4 de novembro de 2016:

Foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria

de Professora Auxiliar, da Doutora Sandra Maria Oliveira e Silva, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2016, sendo remunerada pelo 1.º escalão, índice 195, da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de novembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel Delgado Paredes Pestana de Vasconcelos*.

210077926

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 15777/2016

1 — Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, que torna-se público, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional com contrato por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7444/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 06 de dezembro de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado encontra-se afixada em local visível e público no placar dos Recursos Humanos destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve em, http://www.ualg.pt/pt/content/documentos-1_tudo_nos_termos_dos_n.os_4,_5_e_6_do_artigo_36.o_da_referida_Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

7 de dezembro de 2016. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

210077797

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 1068/2016

1 — Torna-se público que, por Despacho de 20 de julho de 2016 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um Professor Coordenador Principal, para a Escola Superior Agrária de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano caso o candidato selecionado não possua já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, para a Área Disciplinar Ciências Agrárias, do mapa de pessoal para 2016 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 9-A.º, 10.º-A, 15.º, 15.º-A, e 29.º -B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado